PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 873/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

03.00	*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*		
03.01	*DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS*		
04.128.0003.8.001	*CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP*		
3.3.90.47.00	*059*	*Obrigações Tributárias e Contributivos*	30.000,00
Fonte de Recurso	*0*	*Recursos Ordinários (Livres)*	
Total			30.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

03.00	*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*		
03.01	*DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS*		
04.128.0003.2.006	*MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS*		
4.4.90.52.00	*058*	*Equipamentos e Material Permanente*	1.000,00
Fonte de Recurso	*0*	*Recursos Ordinários (Livres)*	
04.122.0003.1.001	*Aquisição de Veiculo - Administração*		
4.4.90.52.00	*060*	*Equipamentos e Material Permanente*	1.000,00
Fonte de Recurso	*0*	*Recursos Ordinários (Livres)*	
04.122.0003.2.007	*Manut. Da divisão de Material, Patrim. E Serviços*		
3.1.90.1.00	*064*	*Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil*	1.000,00
3.1.90.92.00	*065*	*Despesas de Exercícios Anteriores*	1.000,00
3.3.90.39.00	*069*	*Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica*	26.000,00
Fonte de Recurso	*0*	*Recursos Ordinários (Livres)*	
Total			30.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Julho de 2013.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Voz Ilustrado
EM 04 / 07 / 13
ASSINATURA